



CENTRO UNIVERSITÁRIO
Fundação Santo André

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 090/21
(Processo nº 12019/19)

O Prof. Dr. Rodrigo Cutri, Presidente da Fundação Santo André, no uso de suas atribuições estatutárias, “*ad referendum*” do Conselho Diretor, e,

considerando a necessidade de definição da política de transferência de alunos de outros colégios para o Colégio da Fundação Santo André,

decide, *ad referendum* do Conselho Diretor:

Artigo 1º - Instituir a política de transferência para alunos de outras escolas de ensino médio interessados em matricular-se no 2º e 3º anos do Colégio da Fundação Santo André.


Artigo 2º - Aos alunos transferidos será concedido desconto de 30% na mensalidade, válido até a conclusão do Ensino Médio, não cumulativo com outros descontos ou bolsas.

Parágrafo único - O desconto não será aplicado sobre materiais didáticos.

Artigo 3º - A presente Portaria deverá ser submetida ao referendo do Conselho Diretor.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santo André, 05 de outubro de 2021


Prof. Dr. Rodrigo Cutri
Presidente